



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

Retifica-se a **DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 72/2022**, por constar erro no texto original publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n.º 10.905, de 02 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

Onde consta:

DO VOTO: “(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, no sentido de que o Requerente seja considerado apto no quesito punição, contrariando o publicado no EDITAL/CSPC/SEJUSP/MS Nº 06/2022 e submeto a apreciação deste egrégio Conselho (...)*”.

Passe a constar:

DO VOTO: “(...) *VOTO PELO INDEFERIMENTO DO RECURSO, vez que pleiteia promoção para 1ª Classe, e, conforme publicado no DOE n. 10.871 possui apenas 1.495 (mil quatrocentos e noventa e cinco) dias de interstício, até a data base 30/04/2022, NÃO POSSUINDO OS REQUISITOS DO ARTIGO 91, Inc. I, da LC 114/2005 (...)*”.

Campo Grande, 29 de novembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil